



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Vera Lúcia Rolim Reinaldo		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Mariana Rolim Reinaldo, na Fruita Monument High School, no Estado de Colorado – USA.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Viera		
SPU Nº 05174403-1	PARECER: 0432/2005	APROVADO: 28.07.2005

I – RELATÓRIO

Vera Lúcia Rolim Reinaldo, mediante Processo nº 05174403-1, solicita a este Colegiado equivalência dos estudos concluídos por Mariana Rolim Reinaldo, na Fruita Monument High School no Estado do Colorado, nos Estados Unidos da América aos do sistema de ensino brasileiro para continuidade de seus estudos no ensino superior.

A referida aluna cursou a 1ª série e o 1º semestre do ensino médio no Colégio 7 de Setembro, desta capital onde obteve excelentes resultados no processo de avaliação da aprendizagem. Depois transferiu-se para a escola estrangeira durante o ano letivo de 2004-2005, onde cursou dois semestres letivos, compreendendo 2.505 h/aula, mais do que o mínimo que a lei exige para a conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito da requerente está previsto na legislação brasileira e especificamente na Resolução nº 364/2000, deste Conselho. Mariana Rolim Reinaldo satisfaz às exigências mínimas. Nada impede que sua vida escolar seja declarada completa no que se refere ao nível do ensino médio.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer favorável à equivalência do sistema de ensino brasileiro dos estudos realizados por Mariana Rolim Reinaldo na Fruita Monument High School, no Estado do Colorado – USA, que a torna apta a prosseguir estudos em nível superior mediante aprovação em processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont.Parecer nº 0432/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum", do Plenário nos termos da Resolução 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2005.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC